

DIAS

Advogados

494 /

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SÃO PAULO.

PR 20-04/09

0730/02

URGENTE – PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL E FIM DO PROCESSO.

Processo nº. 0008920-44.2002.8.26.0114 (114.02.2002.008920)

Nº. De Ordem: 0730/02

Exequente: Condomínio Edifício Messina

Executados: Roberto da Costa Fontes

Eliana Silva da Costa Fontes

114 FDAS.18.60177551-5 191218 1515 298

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MESSINA, já devidamente qualificado no processo em epigrafe, vem, nos autos da Ação de Despesas Condominiais, proposta em face de 1) ROBERTO DA COSTA FONTES E 2) ELIANA SILVA DA COSTA FONTES, em trâmite junto a este r. Juízo, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO JUIZ DA 2ª CÍVEL DE ARARAS-SP. E SOLICITAR A ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE.

Conforme decisão de fls. 484 do Juiz de Araras foi desconstituída a penhora sobre o apartamento 73, vejamos:

Fls. 484 “Verifico que a presente execução se encontra suspensa desde 08/08/2006, nos termos do art. 791, III, do CPC/1973.

Assim, diante do desinteresse do exequente na adjudicação do imóvel (conf. fls. 215), e uma vez suspensa a execução, desconstituo a penhora de fls. 33/34.”

Neste sentido, tendo em vista que o imóvel já foi a praça por diversas vezes e não teve lance, pede a exequente a adjudicação do imóvel, que não encontra obstáculo no processo nº 0001110-62.1996.8.26.0038, pois foi retirada a penhora.

Rua Barão de Jaguara, nº. 1.481, 12º Andar Conjunto: 128 Edifício Cruz Alta Centro CEP: 13015-002 Campinas/SP

Tel. (19) 3395-2774

E-mail: dias@diasadvogados.com

Site: www.diasadvogados.com

1

DIAS

Advogados

495/

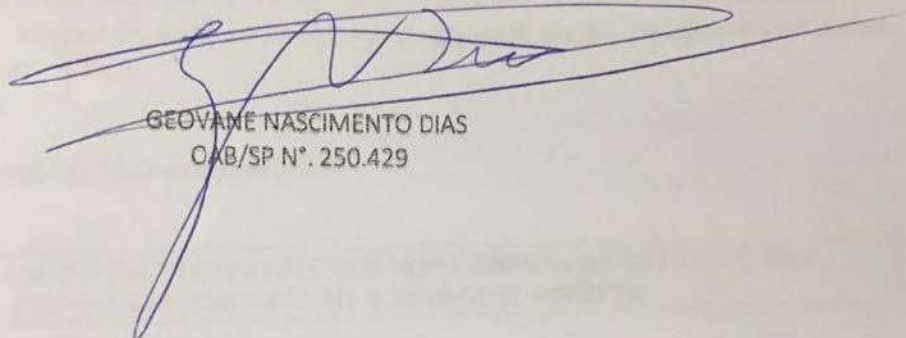
E mais, conforme fls. 442, pela dívida do condomínio (R\$ 160.527,97 em 18/07/2017) do apartamento 73, ser muito superior ao valor da avaliação feita em fls. 253 (R\$50.000,00).

Pede-se, com urgência, ESTA ADJUDICAÇÃO POSSIBILITANDO AO EXEQUENTE ADENTRAR NO IMÓVEL, FAZER AS REFORMAS DEVIDAS E ALUGAR A UNIDADE, PARA IMPEDIR QUE AS DIVIDAS DE CONDOMINIO CRESCAM AINDA MAIS, afinal o imóvel está vazio há anos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 19 de dezembro de 2018.



GEOVANE NASCIMENTO DIAS
OAB/SP N°. 250.429